

Termo de Referência 51/2025

Informações Básicas

|                    |                                              |                        |                          |
|--------------------|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por            | Atualizado em            |
| 51/2025            | 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS | JULIA GONCALVES CHARAO | 21/03/2025 09:43 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                     |                        |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 53/2025               | Solicitação 07/2025     |

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fechaduras e cópias de chaves, com as seguintes descrições:

| OBJETO | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|        |        | Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI): |                   |            |                |             |
|        |        | Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta                                                                                     |                   |            |                |             |

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  |             |
|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-------------|
| 1 | 5436 | 25/32mm, trafego intenso. Segurança media, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos);<br><br>Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm;<br><br>Aquisição de 1 (uma) fechadura porta de vidro pater;<br><br>Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias. | Unidade | 01 |  | R\$\$295,49 |
|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-------------|

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de computadores para a casa legislativa

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para sobre a troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

2.3 Empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.

## 3. Da descrição da solução como um todo

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como se trata de troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

- **Locais para fazer a cópia:** A cópia de chaves comuns pode ser feita em casas de ferragens, chaveiros especializados, supermercados ou lojas de materiais de construção.
- **Tipos de chave:** Certifique-se de saber o tipo de chave que você deseja copiar. Existem chaves simples, chaves de segurança (com padrões mais complexos), chaves de carros, entre outras.
- Se a chave for de um sistema de segurança mais avançado (como chaves codificadas, de controle remoto ou com chip), você geralmente precisará ir a um chaveiro especializado que tenha os equipamentos necessários para fazer uma cópia. Essas chaves muitas vezes possuem um código de segurança, o que impede que qualquer chaveiro comum faça cópias sem a autorização do proprietário.

## 4. Dos requisitos da contratação

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

| Objeto | Prazo mínimo de Validade |
|--------|--------------------------|
| 01     | 12 (Doze) meses          |

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

| Objeto | Prazo de entrega |
|--------|------------------|
| 01     | 30 Dias          |

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

| Objeto | Tempo de duração    |
|--------|---------------------|
| 01     | Tempo Indeterminado |

**OBS.;** Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.

## **5. Do modelo de execução contratual**

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa unica, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

## **6. Do modelo de gestão do contrato**

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica disputa.

#### **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

### **9. Estimativas do Valor da Contratação**

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$295,49; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **8. Da adequação orçamentária**

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



*Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:43:58.*